



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.830, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

Abre Crédito Adicional suplementar para o Orçamento Da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 118.000,00 – (cento e dezoito mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.569/19,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 118.000,00 – (cento e dezoito mil reais)**, para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.569/19, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 118.000,00 – (cento e dezoito mil reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.569/19, de acordo com o anexo único.

Gabinete do Prefeito, 26 de Junho de 2020.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITO

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA

ANEXO

Decreto Número: 3.830, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0100.0412200032.010	005	3390.14.00	00	10.000,00	
0400.0412200102.026	056	3390.39.00	00	5.000,00	
0400.0412200102.027	070	3390.39.00	04	8.000,00	
0400.0927100142.036	099	3190.05.99	00	5.000,00	
0500.2884300223.003	162	4690.71.00	00	50.000,00	
0500.2369101292.204	152	3390.30.00	04	1.000,00	
0500.2369101292.204	155	3390.39.00	04	1.800,00	
0600.1545200332.047	177	3390.30.00	04	3.240,00	
0602.1545100431.017	269	4490.51.00	04	1.000,00	
0603.1545300391.029	313	4490.51.00	04	1.000,00	
0604.0412200491.032	323	4490.52.00	04	6.000,00	
1000.20608000972.136	471	3390.32.00	04	1.200,00	
1700.0618200922.125	527	3390.30.00	04	7.000,00	
2300.1545300062.016	626	3390.30.00	04	12.000,00	
2700.1369500092.021	637	3390.39.00	04	1.860,00	
2700.2769501102.168	649	3390.30.00	04	3.900,00	
0600.1545200342.048	192	3390.39.00	00		70.000,00
0600.1545200352.051	203	3390.39.00	04		48.000,00
TOTAIS				118.000,00	118.000,00

Antonio Claret Gonçalves Figueira
ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO